

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E
CETENGE ENGENHARIA LTDA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, Inscrição Estadual n.º 647.625719.0092 com sede à Rodovia BR 265 - Km 641, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Jairo Milton de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 708.712, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 14.599/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 833.384.978-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 824, Centro, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP: 37.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a necessidade de aditar o prazo do contrato para finalização dos serviços, face aos atrasos provocados pela emergência em Saúde Pública devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19), bem como para o fechamento da documentação do convênio de repasse junto a CEF;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. Fábio de Castro Alves, solicitou o aditamento por mais 30 (trinta) dias, conforme memorando também assinado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, Sra. Giani Malaguti Canaval Mello;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 001/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo para finalização da execução de obra de sistema de drenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base, imprimação, pintura de ligação, pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção e adequação de drenos superficiais, sinalização viária e construção de rampas de acessibilidade no trecho das Ruas: Juventino Dias, Ernesto Fioravante e Gasparino de Andrade no Bairro: Santa Terezinha, no município de Itaú de Minas – MG.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 19/11/2020 a 18/12/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 08/05/2019, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 29 de outubro de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE**

**CETENGE ENGENHARIA LTDA
JAIRO MILTON DE MAGALHÃES
CONTRATADA**

Testemunhas:-----